



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## REQUERIMENTO

Nº 23/2010

## MOCÃO DE REPÚDIO

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 08 de FEV de 2010

*Natal Furlan*  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Recentemente este Vereador foi surpreendido com notícia publicada na mídia nacional, de que a Advocacia Geral da União divulgou nota em que ameaça processar Membros do Ministério Público Federal que promovem ações judiciais com a finalidade de questionar a licença ambiental e a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Pará.

Sem se questionar o mérito e conveniência da questão, este Vereador se impactou com as declarações, pois houve clara infração ao direito de um órgão constitucionalmente legitimado, que é o Ministério Público, de levar ao conhecimento do Poder Judiciário a discussão de interesse público.

Ora, urge ressaltar que tanto os Membros da Advocacia Geral da União quanto os Membros do Ministério Público Federal são oriundos de mesma formação acadêmica, e o que os diferencia é a atuação de cada um.

Ao Membro da Advocacia Geral da União cabe representar, judicial ou extrajudicialmente, a União, enquanto que ao Ministério Público Federal é reservada a tarefa de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

A Constituição da República, em seu artigo 5º, XXXV, diz que a lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. Ora, o Ministério Público Federal, não pode ser obstruído ou mesmo ameaçado de realizar suas funções, sob pena de estarmos flexionando temas basilares de nosso Estado Democrático de Direito.

Todos sabemos da importância da atuação livre do Ministério Público e sua contribuição da busca de uma sociedade mais justa e coesa. Nações que não permitem a autonomia do Ministério Público carecem de Democracia autêntica e têm um futuro comprometido e não é isso que se almeja ao nosso País.

*N.F.*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

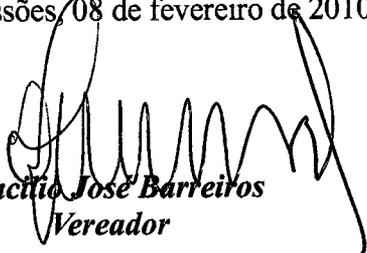
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

Desta forma, *requero* à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovada a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** às recentes declarações da Advocacia Geral da União em que ameaça processar Procuradores da República, desprezando a importância do papel do Ministério Público e coagindo a instituição no livre exercício de suas funções, enviando-se cópia ao seu expoente *Dr. Luís Inácio Lucena Adams*, para que tome conhecimento da presente.

Outrossim, *requero* que cópia da presente seja encaminhada à *Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP)* e à *Associação Paulista do Ministério Público (APMP)* para que tomem conhecimento do repúdio e do desejo desta Casa Legislativa, e, que não se intimidem por qualquer ameaça formulada e que continuem lutando a favor das causas ambientais.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2010.

  
Otacilio José Barreiros  
Vereador













